RESOLUÇÃO Nº 551, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Cria na Escola do Legislativo o Programa Orientação Jurídica Popular.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Rodrigo Kaboja, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado, aos cuidados da Escola do Legislativo Dr. Deusdedith Afonso Carrilho, o "Programa Orientação Jurídica Popular".

Art. 2º São objetivos do Programa Orientação Jurídica Popular:

I - prestar atendimento à população de baixa renda do município de Divinópolis sobre quaisquer temas que envolvam a área jurídica;

II - promover a oportunidade de prática supervisionada a estudantes do curso de Direito do Município de Divinópolis, em caráter de atividade de extensão;

III - aproximar a população do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º O atendimento à população deverá ser realizado em, no mínimo, três dias a cada ano, em datas definidas pela Escola do Legislativo, de acordo com viabilidade do calendário escolar.

Art. 4º A população será atendida em local a ser definido pela Escola do Legislativo, de acordo com a demanda existente, sendo preferencial o atendimento na própria Câmara Municipal.

Art. 5º Para a realização do Programa Orientação Jurídica Popular, a Escola do Legislativo poderá formalizar acordo de cooperação e parceria não onerosos com instituições de ensino superior, associações profissionais, entidades de classe, voluntários e outros, observadas as exigências e os critérios da Legislação Federal pertinente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

Rodrigo Kaboja
Vereador Presidente
Câmara Municipal

Renato Ferreira
Vereador 1º Secretário
Câmara Municipal